



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Portaria Municipal nº.161/2015 de 13 de novembro de 2015.

**"Altera a redação do art. 3º da
Portaria Municipal nº. 096/2014 de
10 de julho de 2014."**

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º O art. 3º da Portaria Municipal nº. 096/2014 de 10 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Educação Integral em Jornada Ampliada na Escola apresenta a modalidade de organização diferenciada dos tempos escolares, sendo que será de no mínimo trinta e cinco (35) horas semanais."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 13.11.2015.

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças